

Licenciada Adelaide da Conceição Farinha António de Jesus, técnica superior de BAD de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Emília Pires Senra, técnica superior principal.

Licenciada Ana Maria Alcinda Ah-Kaw, técnica superior de 1.ª classe.

9 de Dezembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 26 549/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 2005 do Ministro da Justiça:

Dr. Paulo Joaquim da Mota Osório Dá Mesquita, procurador-adjunto — renovada a comissão de serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários, nos termos dos artigos 81.º, n.ºs 1 e 3, e 83.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

Aviso n.º 11 823/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, concedi as seguintes suspensões:

Alberto Manuel Rocha Ferreira — suspenso, a seu pedido, entre 30 de Dezembro de 2005 e 30 de Dezembro de 2006.

Ernesto Ferreira da Silva — suspenso, a seu pedido, entre 2 de Janeiro de 2006 e 1 de Janeiro de 2008.

João Guilherme Melo de Oliveira — suspenso, a seu pedido, entre 3 de Janeiro de 2006 e 2 de Janeiro de 2008.

José Martinho Soares Barroso — suspenso, a seu pedido, entre 2 de Janeiro de 2006 e 1 de Janeiro de 2008.

Manuel Rui dos Santos Caseirão — suspenso, a seu pedido, entre 2 de Janeiro de 2006 e 1 de Janeiro de 2008.

Pedro Manuel Aleixo Dias — suspenso, a seu pedido, entre 2 de Janeiro de 2006 e 1 de Janeiro de 2008.

18 de Novembro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 26 550/2005 (2.ª série). — Por despachos de 5 de Dezembro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

Mário Fernando Pereira de Carvalho, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca de Santo Tirso — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.

Ana Maria Sequeira da Cunha Gonçalves, escrivã auxiliar do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.

Maria Elisabeth da Silva Moreira de Castro, escrivã auxiliar do Tribunal de Pequena Instância Cível do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.

Sandra Maria Raimundo Ferreira Vaz Pinto, escrivã auxiliar do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Pequena Instância Cível do Porto.

Manuel Joaquim Pereira Pinto, escrivão auxiliar do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu — autorizada a permuta para idêntico lugar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.

Vítor Manuel da Silva Marfins, técnico de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Santa Maria

da Feira — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

José Eduardo Marques Martins, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca do Fundão — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca da Guarda.

Manuel Ferreira André, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca da Guarda — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca do Fundão.

Maria Goreti Barreto Castro Louçã, escrivã auxiliar do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal do Trabalho de Santa Maria da Feira.

Fernando da Costa Félix, escrivão auxiliar do Tribunal do Trabalho de Santa Maria da Feira — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Delegação do Porto

Aviso n.º 11 824/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para a categoria de assistente administrativo da carreira com dotação global de assistente administrativo do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, para o preenchimento de três vagas (referência n.º 03-DRH/2003), aberto pelo aviso n.º 12 224/2003 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 267, de 18 de Novembro de 2003.* — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1, alínea b), e 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são notificados os candidatos do concurso acima referenciado de que se encontra afixada nos serviços da Delegação do Porto da Direcção-Geral da Administração da Justiça, na Rua de João das Regras, 222, 5.º, no Porto, a lista de classificação final contendo a graduação dos candidatos aprovados e os motivos de não aprovação, homologada por despacho de 14 de Dezembro de 2005 da directora-geral da Administração da Justiça.

Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, para o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.

14 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Carneiro Pacheco de Andrade*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 11 825/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, conjugado com os artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 1 de Setembro de 2005, no uso de competência própria conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, e pelo n.º 36 daquele Regulamento, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de chefe de serviço de medicina legal do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho e vencimento:

3.1 — O local de trabalho será na Delegação de Lisboa do Instituto Nacional de Medicina Legal, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, Lisboa.

3.2 — O regime de trabalho será de tempo completo ou de dedicação exclusiva.

3.3 — O vencimento será o correspondente à categoria para que é aberto o concurso, em função do regime de trabalho que vier a ser praticado.

4 — Conteúdo funcional — são funções do chefe de serviço de medicina legal, nos termos do n.º 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, as correspondentes às de assistente de assistente graduado de medicina legal, bem como:

a) Dinamizar a actividade científica na sua área;

b) Substituir o director de serviço da sua área nas suas faltas e impedimentos, quando designado;

- c) Colaborar com os órgãos directivos dos serviços médico-legais em matéria de planeamento de actividades;
- d) Emitir pareceres técnico-científicos.

5 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais e especiais legalmente exigidos para o provimento dos lugares a concurso, designadamente os indicados na alínea c) do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro: ser assistente graduado com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e habilitado com o grau de consultor ou ser professor catedrático ou professor com agregação de medicina legal das faculdades de medicina das universidades públicas com o grau de especialista.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e entregue pessoalmente na Secretaria deste Instituto, sito no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, telefone, residência e código postal);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o requerente entenda conveniente mencionar.

6.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento(s) comprovativo(s) de que se encontra numa das situações previstas na alínea c) do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro;
- b) Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Justiça ou da Administração Pública;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados.

7 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo serviço a que os candidatos estejam vinculados.

7.1 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 ou da certidão comprovativa implica a não admissão ao concurso.

7.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de apresentação das candidaturas.

8 — Método de selecção — o método de selecção utilizado no presente concurso é constituído por uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos do disposto na secção VI, capítulo II, da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada, depois de cumpridos os prazos estatuídos na secção V, capítulo II, da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, nos serviços de pessoal da Delegação de Lisboa, notificando-se os candidatos desse facto através de ofício registado com aviso de recepção.

11 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Composição do júri:

Presidente — Prof.ª Doutora Teresa Maria Salgado de Magalhães, chefe de serviço de medicina legal e directora da Delegação do Porto do INML.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Cristina Nunes de Mendonça, chefe de serviço de medicina legal.

Dr.ª Maria Rita Santos Duarte Câmara Sanches, chefe de serviço de medicina legal.

Dr.ª Ana Clara da Silva Gomes Grams, chefe de serviço de medicina legal.

Dr. José Fernando Bessa de Sousa Oliveira, chefe de serviço de medicina legal e director do serviço de tanatologia forense da Delegação do Porto do INML.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fernanda Coutinho Rodrigues, chefe de serviço de medicina legal e directora do serviço de clínica médico-legal da Delegação do Porto do INML.

Prof.ª Doutora Isabel Maria Perestrello Pinto Ribeiro Sanches Osório, chefe de serviço de medicina legal e directora do serviço de tanatologia forense da Delegação de Lisboa do INML.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Duarte Nuno Vieira.

Aviso n.º 11 826/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, conjugado com os artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 1 de Setembro de 2005, no uso de competência própria conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, e pelo n.º 36 daquele Regulamento, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de chefe de serviço de medicina legal do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho e vencimento:

3.1 — O local de trabalho será na Delegação de Coimbra do Instituto Nacional de Medicina Legal, Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra;

3.2 — O regime de trabalho será de tempo completo ou de dedicação exclusiva;

3.3 — O vencimento será o correspondente à categoria para que é aberto o concurso, em função do regime de trabalho que vier a ser praticado.

4 — Conteúdo funcional — são funções do chefe de serviço de medicina legal, nos termos do n.º 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, as correspondentes às de assistente e de assistente graduado de medicina legal, bem como:

- a) Dinamizar a actividade científica na sua área;
- b) Substituir o director de serviço da sua área nas suas faltas e impedimentos, quando designado;
- c) Colaborar com os órgãos directivos dos serviços médico-legais em matéria de planeamento de actividades;
- d) Emitir pareceres técnico-científicos.

5 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais e especiais legalmente exigidos para o provimento dos lugares a concurso, designadamente os indicados na alínea c) do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro: ser assistente graduado com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e habilitado com o grau de consultor ou ser professor catedrático ou professor com agregação de medicina legal das faculdades de medicina das universidades públicas com o grau de especialista.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e entregue pessoalmente na Secretaria deste Instituto, sito no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, telefone, residência e código postal);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente esteja vinculado;